Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 984 de 12 de agôsto de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 795 de 12 de agôsto de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), afim de ser concedido como auxílio à firma que vier a estabelecer-se nesta praça, com o ramo "Beneficiamento do milho e seus derivados".

Artigo 2º - Êste Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de agôsto de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário